



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**Processo Administrativo NUP nº 67246.021509/2019-01**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA  
DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A  
EMPRESA PHOCA ENGENHARIA E  
EMPREEDIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representada por seu Vice-Presidente e Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **MARCELO DA COSTA ANTUNES** Cel Av, Representante legal, portador da cédula de identidade nº 402.445 COMAER e CPF 521.064.626-20, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 121, 30 de junho de 2021 e transcrita no BCA nº 139, de 29/07/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PHOCA ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.752.556/0001-62, sediada na Rua Nelson Lemos de Carvalho, nº 100, Palmares, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.160-590, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. **PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.032.749, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 073.393.516-80, tendo em vista o que consta no Processo nº **67246.021509/2019-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 04/2020 da Concorrência nº 004/GAP-RJ/2020 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 10,74%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 721.866,88 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR 0,10%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.829,56 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, incisos I e IV do § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula segunda – vigência, em função da prorrogação do prazo; e a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo e supressão.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 027/GAP-RJ-CISCEA/2021 por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2023 a 07/01/2024.

2.2. Prorroga-se o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 27/04/2023, encerrando-se em 25/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 7.438.069,71 (sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo. O valor deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 715.037,32 (setecentos e quinze mil trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120127;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 449051;  
Plano Interno: P0010031300;  
Nota de Empenho: 2022NE000630.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 35.751,87 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Primeiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Anderson De Almeida Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DB16-3FD5-B58D-DF4B.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

*Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.*

PELA CONTRATANTE:

---

MARCELO DA COSTA ANTUNES Cel Av  
Ordenador de Despesas Substituto

PELA CONTRATADA:

---

PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int  
Agente de Controle Interno

---

DAVID DE AZEVEDO DANTAS Cap Eng  
Fiscal do Contrato

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DB16-3FD5-B58D-DF4B> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DB16-3FD5-B58D-DF4B**



### Hash do Documento

5E7C68A611928BBD6752514211304277CF25B2DC440BE4D0718FB94F6BD83E49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

- PHILIPPE ANDERSON DE ALMEIDA COSTA (Parte) -  
073.393.516-80 em 16/03/2023 17:34 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT 027-21 - TA 01 - PHOCA-ASSINADO
Data/Hora de Criação:	17/03/2023 10:53:21
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	18f3284011e9d4f0ff9d7c0bdee9ed84
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DAVID DE AZEVEDO DANTAS no dia 17/03/2023 às 11:06:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 21/03/2023 às 16:36:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO DA COSTA ANTUNES no dia 23/03/2023 às 20:46:39 no horário oficial de Brasília.